

Depósitos em juízo já estão sendo transferidos para o Tesouro Nacional

De acordo com Everardo Maciel, medida vai desobstruir a Justiça e reduzir a dívida pública

MONICA YANAKIEW
E LU AIKO OTTA

BRASÍLIA – Desde ontem, os depósitos judiciais e extrajudiciais feitos na Caixa Econômica Federal por contribuintes que questionam a cobrança de tributos e contribuições estão sendo transferidos automaticamente para o caixa do Tesouro Nacional. Essa é a determinação da Medida Provisória 1.721, publicada ontem no *Diário Oficial* da União.

De acordo com o texto da MP, a transferência automática se aplica a depósitos referentes a processos contra a cobrança pela Receita Federal e também pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ressalvadas restrições da legislação específica, e a depósitos relativos a débitos inscritos na Dívida Ativa da União. A medida, que antecipará o fluxo de re-

ursos para o caixa do Tesouro, consta do Programa de Estabilização Fiscal, anunciado anteontem pelo ministro da Fazenda, Pedro Malan.

A incorporação dos depósitos judiciais ao caixa do Tesouro Nacional é mais do que uma simples manobra contábil, disse ontem o secretário da Receita Federal, Everardo Maciel.

Segundo ele, essa medida, além de render R\$ 1,4 bilhão, “vai desobstruir a Justiça e reduzir a dívida pública”.

Atualmente, explicou Everardo, quem contesta a cobrança de impostos na Justiça faz um depósito na Caixa Econômica Federal, enquanto espera uma decisão.

Se provar que tem razão, recebe de volta a quantia depositada. Caso contrário, o dinheiro entra para o caixa do Tesouro.

“Como o dinheiro depositado não foi disponibiliza-

do, o Tesouro tem de emitir títulos para cobrir essa quantia”, explicou o secretário da Receita Federal. Agora, o depósito entra diretamente para o caixa do Tesouro que, segundo o secretário, não precisa mais se endividar— mesmo que a Justiça se pronuncie a favor da cobrança de imposto e a quantia depositada seja realmente sua.

Se a Justiça se pronunciar contra a cobrança do imposto, o valor referente ao depósito será automaticamente devolvido para quem fez o depósito.

O prazo fixa-

do na MP para a devolução é de 24 horas. “A devolução ocorrerá da mesma forma que antes”, ressaltou Everardo.

“Não existe a possibilidade de o Tesouro ficar sem dinheiro para devolver porque a quantia que entra é sempre maior do que a que sai”, explicou.

 PERAÇÃO
DEVE
RENDER
R\$ 1,4 BILHÃO